



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 20, DE ___ DE _____ DE 2023

“REVOGA A ALÍNEA H, DO ART.10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.554, DE 25 DE JUNHO DE 2013”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG** aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea g, do art.10, da Lei Municipal nº 2.554, de 25 de junho de 2013.

g) (Revogado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Guanhães, 09 de março de 2023.


Evandro Lott Moreira
Vereador

Mauro da Conceição Neves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que “REVOGA A ALÍNEA H, DO ART.10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.554, DE 25 DE JUNHO DE 2013”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanahães,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,**

Este projeto tem como objetivo a revogação da alínea g, da Lei nº 2.554, de 25 de junho de 2013, que regulamenta os serviços de transporte individual de passageiros (táxi) bem como o de transporte coletivo, e dá outras providências.

A alínea revogada determina que os veículos destinados a atividade de táxis deverão possuir a cor prata.

Justifica-se a proposição o fato de se perceber a inutilidade de determinação de uma cor exclusiva, até porque o que classifica perante os usuários o veículo como de táxi é o fato de ter placa vermelha, além de outros sinais distintivos.

Na prática, além de haver veículos com cores variadas realizando serviços de táxi, hoje se percebe inúmeros outros veículos de transporte de passageiros que operam por aplicativos, sem qualquer determinação de cor.

É de se dizer, ainda, que a cor prata está entre as mais caras para aquisição, o que causa injustiça e gasto desnecessários para os taxistas.

Assim, pedimos especial atenção dessa Casa Legislativa, na análise e aprovação desse Projeto, no sentido de se permitir que os táxis, assim como veículos de transporte por aplicativos, possam ter cores variadas, uma vez que são distinguidos por suas placas vermelhas.

Guanhães, 09 de março de 2023.

Evandro Lott Moreira
Vereador

Mauro da Conceição Neves
Vereador



Câmara Municipal de Guanhões - Guanhões - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000155

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/03/15000155

Número / Ano	000155/2023
Data / Horário	15/03/2023 - 17:22:36
Ementa	REVOGA A ALÍNEA H ; DO AR. 10 DA LEI MUNICIPAL N 2.554; DE 25 DE JUNHO DE 2013
Autor	Evandro Lott Moreira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei
Número Páginas	2
Emitido por	Viviane